

**Resolução do CMAS Nº 02/2019**

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano 2018, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Areado, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2018, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente,

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2018 vinculados ao FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do FNAS, conforme tabela abaixo;

ORDEM	PISOS	SALDOS
1.	PSB - Proteção Social Básica e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	20.656,79
2.	BPC - Benefício de Prestação Continuada na Escola	1.596,20
3.	IGD SUAS - Índice de Gestão descentralizada do Sistema Único de assistência Social	42.704,54
4.	IGD PBF - Índice de Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família	93.256,59
5.	TOTAL REPROGRAMADO	158.214,12

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Areado, 23 de janeiro de 2019.

Maria Inês da Silva dos Santos
Presidente